

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço– 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.

Projeto de Resolução nº. 0003/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuído à seguinte dotação:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa
01 - 031 - 0011 - 2012 - 0000 - Escola do Legislativo
015 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R\$ 8.000,00

Total - R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 11 de Agosto de 2017.

Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente	Ailton José Bereta – Vice-Presidente
José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário	Roberto P. Perez – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, referida matéria visa suplementar a ficha orçamentária 14, que trata das despesas de consumo da Escola do Legislativo, cobrindo esta suplementação através da ficha 15, que trata da despesa com serviços de terceiros, também da Escola.

No orçamento da Escola, para este exercício, foi programado possíveis gastos

com contratação de pessoal para execução do programa e até o momento, e provavelmente até o final do ano, não serão utilizados os recursos que advém da ficha orçamentária 15. Ao contrário da ficha orçamentária 14, que vem sendo utilizada no custeio de despesas como as viagens realizadas à Campinas - para formalização de contrato com a empresa que prestou os serviços com fantoches - e à Pouso Alegre/MG - em busca de material para complementar o conteúdo pedagógico do Projeto Ponte.

Acontece que no início do ano, para estímulo e produção de material próprio, incluímos ao Projeto Ponte - da Escola do Legislativo, uma viagem cultural aos alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira que tiveram material escolhido para ser utilizado no projeto em 2018. Esta viagem demandará custos com alimentação e seguro dos alunos.

Além disso, em novembro, teremos sessão solene para posse dos jovens vereadores e premiação dos alunos que forem classificados no Projeto Produção Literária, que faz parte da grade do Projeto Ponte, o que demandará novas despesas para ficha orçamentária 14, que trata da despesa de consumo.

A ficha orçamentária 14 cobre gastos de até R\$ 4.000,00, por isso pedimos autorização desta Casa para transferir R\$ 8.000,00 da ficha orçamentária 15 à ficha orçamentária 14, ambas do orçamento da Escola do Legislativo.